

- b) Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtos Agro-Alimentares e ao grupo de trabalho previstos, respectivamente, nos n.ºs 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — A manutenção deste reconhecimento obriga a CODIMACO, para além do envio ao IDRHa do relatório anual de actividades, conforme dispõe o n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, ao dever de informação previsto no artigo 5.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Agosto de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 19 048/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP INGA engenheiro Jorge Antas:

Manuel Baptista Alves, técnico profissional especialista principal, escalão 5, índice 360 — exonerado, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do INGA, a partir de 12 de Maio de 2005, data da sua passagem ao regime de contrato individual de trabalho, com a categoria de técnico H, nível 9, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, conjugados com o artigo 67.º do regulamento interno do INGA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1185/2005. — Por deliberação da direcção do LNEC de 18 de Agosto de 2005:

Idalina Maria Choupeiro Girão Alves da Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, S. A. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste organismo, escalão 1, índice 269, da carreira de assistente administrativo, da área funcional de gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 049/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na provedora da Casa Pia de Lisboa, licenciada Maria Catalina Batalha Pestana, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos, bem como exercer as competências relativas ao procedimento de concurso;
- Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cur-

sos de formação ou noutras actividades que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

- Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a equiparação a bolsheiro no País e fora dele ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 227/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares;
- Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos, designadamente em conformidade com o previsto no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Delego ainda na provedora da Casa Pia de Lisboa, em matéria de despesas e ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º dos citados diplomas, até aos seguintes montantes:

- € 375 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- € 750 000 para despesas devidamente discriminadas, incluindo em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
- € 1 250 000 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos termos das alíneas a) a c);
- Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;
- Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos, até ao montante delegado;
- Outorgar os contratos escritos em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;
- Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim aprovados.

4 — As competências delegadas são conferidas com poder de subdelegação, nos termos legalmente previstos.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de poderes.

12 de Agosto de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 19 050/2005 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, nomeio o Doutor Mário Nunes Gomes Bairrada como presidente da comissão de fiscalização do IEFP.

2 — A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 19 051/2005 (2.ª série). — 1 — Nomeio para exercer funções de motorista no meu Gabinete Henrique José Martinho de Almeida, requisitado para o efeito à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.

2 — O nomeado receberá pelo vencimento de origem, a que acrescerá o suplemento de risco e demais regalias atribuídas aos motoristas deste Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

16 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 19 052/2005 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avoação, as seguintes competências:

1.1 — Competências genéricas:

1.1.1 — No licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às Direcções de Serviços Jurídicos, de Gestão de Recursos Humanos e de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo (artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro);

1.1.2 — Na licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às Direc-

ções de Serviços de Formação e de Relações Públicas (artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro);

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delego no secretário-geral-adjunto licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia as seguintes competências específicas:

1.2.1.1 — Conceder o «visto» aos movimentos de pessoal das instituições de previdência abrangidas pela Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º deste diploma, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 18/98, de 14 de Agosto;

1.2.1.2 — Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente estabelecidos;

1.2.1.3 — Emitir os cartões de identificação do pessoal, modelo n.º 2, previstos nos n.ºs 1.º e 5.º da Portaria n.º 472/2005, de 10 de Maio;

1.2.2 — Delego na secretária-geral-adjunta licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido a competência para elaborar e, após aprovação, executar o plano de formação do pessoal da Secretaria-Geral;

1.2.3 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, relativamente a cada uma das áreas sob a sua superintendência, nos termos dos n.ºs 1.1.1 e 1.1.2 do presente despacho, a competência para autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto o aéreo, bem como para o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do despacho n.º 17 375/2005 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, subdelego no secretário-geral-adjunto licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia as competências que me foram delegadas pelos n.ºs 1.7, 1.12 e 2.2 do citado despacho.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os secretários-gerais-adjuntos licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido a subdelegar as competências que ora lhes são delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados desde 9 de Maio de 2005, em conformidade com a presente delegação de competências, pelos secretários-gerais-adjuntos licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido.

16 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7788/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem de subsídios concedidos às instituições particulares durante o 2.º semestre de 2004:

Número	Nome da entidade	Financiamento FEDER (em euros)	Entidade decisora	Data de decisão
971	IGIF/Clínica de Reabilitação de Vale do Âncora, L. ^{da}	19 391,30	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	13-11-2002
1335	IGIF/SCM da Mealhada	70 467,45	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	16-10-2003
665	IGIF/Policlínica Diagn. Tratam. de Lamego, L. ^{da}	20 871,01	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	11-8-2003
813	IGIF/Clínica Oftalmológica de Aveiro, L. ^{da}	26 459,66	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	1-10-2002
1120	IGIF/Centro Médico de Nossa Senhora do Rosário	4 998,76	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	25-6-2003
1122	IGIF/Gomes, Ribeiro & Miquelino, L. ^{da}	4 762,73	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	16-1-2003
851	IGIF/Santa Casa Misericórdia de Arouca	93 750	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	1-10-2002
1244	IGIF/Assoc. de Beneficência Popular de Gouveia	19 441,84	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	30-5-2003
556	IGIF/Associação Luís Pereira da Mota, L. ^{da}	46 384,73	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	4-1-2002
1119	IGIF/Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla	27 114,30	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	16-1-2003
1136	IGIF/Centro Social de Alfarelos	11 760,60	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	30-5-2003
750	IGIF/Irmandade SCM de Vila Verde	11 990,05	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	17-9-2002
1220	IGIF/IMAFER — Centro de Imag. de Ferreira do Alentejo.	7 251,42	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	30-5-2003
553	IGIF/Neutrão, L. ^{da}	4 132,64	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	16-10-2001
873	IGIF/Liga dos Amigos da Terceira Idade	146 327,09	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	16-1-2003
821	IGIF/Clínica Fisiátrica da Feira, L. ^{da}	44 791,77	Secretário de Estado Adjunto e da Saúde	15-10-2002